



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.498, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** conforme segue:

08.002.0010.0301.0016.2048 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33319011- 1303 - Vencimentos e vantagens fixasR\$ 140.000,00

33319013 – 1303 – Contribuições patronaisR\$ 30.000,00

33319016 – 1303 – outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

08.002.0010.0301.0016.2048 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3339034 – 1303 – Outras despesas de pessoalR\$ 180.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito